



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTASBARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)

### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 001/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho, inscrito no **CNPJ** sob o nº **11.240.975/0001-03**, representado neste ato pela presidente a senhora **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG 1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho com inscrição no CPF sob o nº 238.802.604-00.

**CONTRATADO: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.877.816/0001-26**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139 Centro Bom Conselho/PE representada pelo Sr. **Renato Vasconcelos Curvelo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 19086, residente e domiciliado à Rua Vidal de Negreiros, 385 na cidade de Bom Conselho – Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº **774.413.034-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes mencionadas firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores e de acordo com o art. 107, da Lei 14.133, de 2021, acordam e celebram o presente, **1º TERMO ADITIVO** do Contrato de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** do prazo de 12 meses do Contrato nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda, item 2.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05 de Janeiro de 2024 a 05 de Janeiro de 2025.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual de acordo com Inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, desse modo, fica designado o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/2023 - FGV) como índice oficial para reajuste anual do contrato supracitado, acordam e celebram o presente.

**CLÁUSULA QUINTA** – O reajuste anual com o índice do IGP-M, no período de 12 meses, na data base de apresentação da proposta, mês de dezembro do corrente ano, teve variação de 4,5% + 2,5% de reajuste incidentes no valor salário-mínimo brasileiro, totalizando 7,00% (sete por cento), acumulado dos últimos 12 meses. Assim sendo, com aplicação do percentual acima citado, a partir do mês de Janeiro de 2024 os valores atualizados passarão a ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ANO 2023	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO (4,5 + 2,5 %)	VALOR CORRIGIDO
1	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO.	MÊS	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.560,00	R\$ 102.720,00
TOTAL COM CORREÇÃO (7,00%) R\$						102.720,00 (Cento e dois mil, setecentos e vinte reais)

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.







# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Havendo assim, ajustado, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias.

Bom Conselho/PE, 12 de Dezembro de 2023.

*Eliane Ramos Dias de Melo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº 238.802.604-00

**CONTRATANTE**

*Renato Vasconcelos Curvelo*

**RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ/MF sob o nº 19.877.816/0001-26

Renato Vasconcelos Curvelo

CPF sob o nº. 774.413.034-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

*Glória Steffanny Borges Lavalcante*

CPF/MF nº:

*704.444.004-51*

Nome:

CPF/MF nº:

*046.372.804-19*

